

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D16****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025****CONTRATO N° 039/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: CNPJ: 45.646.199/0001-68, Av. Senador Area Leão, 2185, Torre I, Edifício Manhattan River Center, CEP.: 64.051-090, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.**

CONTRATADA: **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: CNPJ: 45.646.199/0001-68, Av. Senador Area Leão, 2185, Torre I, Edifício Manhattan River Center, CEP.: 64.051-090, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.